

Eleição para o Conselho Geral Representantes do Alunos

(Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22/4, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2009 de 11/9
e pelo Decreto-lei nº 137/2012 de 2/7)

DESPACHO

- Homologação dos resultados -

Nos termos do nº 4 do Artigo 10º do Regulamento Eleitoral para a Eleição dos representantes dos alunos no Conselho Geral, homologo:

1. O resultado eleitoral da **Assembleia Eleitoral dos Discentes** para eleição de 2 (dois) representantes dos alunos para o biénio 2020-2022, cujo resultado da votação foi: Lista A- 92 votos (49,73%); Lista B – 78 votos (42,16%); votos em branco – 7 (3,78%); votos nulos – 8 (4,32%). O caderno eleitoral incluía 231 alunos e votaram 185 discentes, correspondendo a uma percentagem de abstenção de 19,91%.
2. De acordo com os resultados apurados, são eleitos, como elementos efetivos, os alunos **Tomás Miguel Correia Batista**, da turma D de 12.º ano e **Miguel Filipe Carvalho Soares**, da turma A de 11.º ano.

Lousã, 2 de novembro de 2020.

O Diretor



(Pedro Filipe da Silva Folhas Balhau)